



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

EDITAL 001/2026

**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR –
GESTÃO DEMOCRÁTICA DO MUNICÍPIO DE PALMA – MG**

O Prefeito do Município de Palma – MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 1773 de 14 de setembro de 2022 e o Decreto nº 1.915 de 08 de julho de 2026 torna pública a abertura do Processo de Escolha para as funções de Gestão Escolar das seguintes unidades:

- I – 01 (uma) vaga para **Coordenador (a) da Creche Municipal José de Paula Freitas (Palma)**;
- II – 01 (uma) vaga para **Diretor (a) da Escola Municipal Júlia Gama do Amaral (distrito de Itapirucu)**.

O processo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor (a) da Escola Municipal Júlia Gama do Amaral e de Coordenador (a) da Creche Municipal José de Paula Freitas, será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.

1.2. O processo será constituído pelas seguintes etapas:

- 1.2.1. Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos.
- 1.2.2. Homologação dos candidatos habilitados;
- 1.2.3. Prova escrita;
- 1.2.4. Interposição de recursos;
- 1.2.5. Consulta à Comunidade Escolar (processo eletivo);
- 1.2.6. Homologação do Resultado Final;
- 1.2.7. Assinatura do Termo de Compromisso.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo, através do site oficial do município de Palma: www.palma.mg.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Palma.
- 1.4. A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação por meio da Comissão do Processo de Escolha de Diretor Escolar do Município De Palma – MG, conforme Portaria Nº 6984 de 15 de maio 2026.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para a função de **COORDENADOR(A)** da Creche Municipal José de Paula Freitas poderá se candidatar o profissional que:
- 2.1.1. Seja servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação;
 - 2.1.2. Faça parte do Quadro do Magistério Público Municipal por pelo menos 10 anos;
 - 2.1.3. Possua formação em Curso de Magistério nível Médio.
 - 2.1.4. Não estar de licença médica;
 - 2.1.5. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a creche em todo o seu funcionamento;
 - 2.1.6. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal.
- 2.2. Para a função de **DIRETOR(A)** da Escola Municipal Júlia Gama do Amaral poderá se candidatar o profissional que:
- 2.2.1. Ser Professor, Pedagogo ou Técnico em Educação efetivo com no mínimo de 10 (dez) anos de experiência no Quadro do Magistério Público Municipal;
 - 2.2.2. Possua formação em qualquer Curso de nível superior na área da Educação.
 - 2.2.3. Não estar de licença médica;



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

- 2.2.4. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola/creche em todo o seu funcionamento.
- 2.2.5. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal.
- 2.3. O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, documento que comprove a sua formação.
- 2.4. A não apresentação dos documentos terá caráter eliminatório.
- 2.5. Poderão participar do Processo de escolha de Diretor e Coordenador Escolar do Município de Palma - MG Gestão Democrática, aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

- 3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições, o candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. A inscrição será efetuada por meio de preenchimento do “Requerimento de Inscrição” disposto no Anexo II e juntada de documentos necessários. São de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Palma - MG, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
- 3.3. As inscrições serão realizadas nos dias 27 a 28 de julho de 2026, no horário de 12 h às 17 h, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.4. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

Para a vaga de Diretor Escolar:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR – GESTÃO DEMOCRÁTICA

EDITAL N° 01/2026

UNIDADE ESCOLAR: _____

NOME COMPLETO: _____

Para a vaga de Coordenador Escolar:

PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADOR ESCOLAR – GESTÃO DEMOCRÁTICA

EDITAL N° 01/2026

UNIDADE ESCOLAR: _____

NOME COMPLETO: _____

- 3.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela recorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os Requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:
- A. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal emitida;
 - B. Cópia de documentos pessoais: RG, CPF, CNH e comprovante de residência;
 - C. Diploma de conclusão de Curso de Graduação na área da Educação (candidato à vaga de diretor escolar) ou Diploma de Curso de Magistério Nível Médio (candidato à vaga de coordenador escolar);
 - D. Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

- 3.8. As inscrições e documentos serão analisados pela Comissão do Processo de escolha de Diretor Escolar e Coordenador Escolar do Município de Palma – MG, que divulgará listagem dos candidatos habilitados, conforme cronograma (Anexo I), através da publicação no site oficial do município: www.palma.mg.gov.br, bem como afixado no mural da Prefeitura Municipal de Palma.
- 3.9. Caberá recurso quanto ao deferimento da habilitação, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação.
- 3.10. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município: www.palma.mg.gov.br bem como afixado no mural da Prefeitura Municipal de Palma, conforme cronograma (Anexo I).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

- 4.1. O Processo de escolha de Diretor e Coordenador Escolar do Município de Palma - MG, Gestão Democrática, será supervisionado e acompanhado pela Comissão Responsável, composta por representantes da comunidade escolar da rede e representante da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Nº 1923 24 de julho de 2026.
- 4.2. Primeira etapa:
- 4.2.1. Análise dos documentos descritos no Item 3.7, esta etapa será classificatória.
- 4.3. Segunda etapa (prova escrita)
- 4.3.1. Consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em Gestão Escolar, com 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta;
- 4.3.2. O (a) candidato (a) deverá assinalar somente uma das alternativas;
- 4.3.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;
- 4.3.4. Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto, podendo o (a) candidato (a) alcançar o máximo de 10,0 (dez) pontos;
- 4.3.5. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões durante a prova, sob risco de desclassificação do candidato (a);



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

- 4.3.6.
- 4.3.7. Não será permitido o contato entre os (as) candidatos (as) durante o período de realização da prova;
- 4.3.8. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que obtiver pontuação inferior a 50% da pontuação total das questões objetivas.
- 4.3.9. Os (as) candidatos (as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.
- 4.3.10. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais.
- 4.3.11. A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas e será realizada no dia **03 de agosto de 2026, no horário das 17 horas às 19 horas**, na Escola Municipal Alzira Carvalho Santos, localizada na Rua Ricardo de Souza Barros, 397 - Centro, Palma-MG.
- 4.3.12. O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:
- a. Fundamentação Legal da Educação pública e da Gestão Escolar;
 - b. Planejamento e Organização do Trabalho Escolar;
 - c. Gestão de Monitoramento de Processos de Avaliação Educacional;
 - d. Gestão Pedagógica;
 - e. Gestão Democrática e Participativa;
 - f. Gestão de Pessoas e Inter-relacionais;
 - g. Gestão Administrativa e financeira da Escola.
- 4.3.13. O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, estabelecido neste Edital no Anexo I, no site oficial do Município: www.palma.mg.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Palma.
- 4.3.14. Será considerado (a) aprovado (a) para TERCEIRA ETAPA do Processo de Escolha de Diretor Escolar e Coordenador Escolar do Município de Palma- MG, Gestão Democrática, o (a) candidato (a) que alcançar nota mínima de 50% de rendimento na prova objetiva.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

- 4.3.15. A Listagem de aprovados homologada e o edital de convocação para TERCEIRA ETAPA será divulgada pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Palma e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Palma, conforme o Cronograma.
- 4.3.16. O (a) candidato (a) que não comparecer a prova será eliminado.
- 4.3.17. Caberá recurso quanto ao resultado da prova escrita, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação.

5. TERCEIRA ETAPA (ELEIÇÃO)

- 5.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na SEGUNDA ETAPA serão submetidos ao processo eleitoral nas condições estabelecidas por esse edital.
- 5.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão organizados em uma lista para votação.
- 5.3. Terão direito a voto no processo de Escolha de Diretor Escolar e Coordenador Escolar do Município de Palma- MG, Gestão Democrática, para a Escola Municipal Júlia Gama do Amaral e para Creche Municipal José de Paula Freitas, os seguintes membros (segmentos) do colégio eleitoral:
- A. Todos os profissionais, efetivos e contratados, devidamente lotados e atuando na respectiva unidade de ensino onde votará;
 - B. Responsáveis de alunos;
- 5.4. O responsável que tiver mais de um filho matriculado na escola/creche, terá direito a 1 (um) voto, representando todos os seus filhos.
- 5.5. O processo de escolha democrática de candidatos ao cargo de Diretor(a) Escolar será realizado no dia **12 de agosto de 2026 (quarta-feira)**, na Escola Municipal Júlia Gama do Amaral, localizada em Itapiruçu.
- 5.6. O processo de escolha democrática de candidatos ao cargo de Coordenador(a) Escolar será realizado no dia **13 de agosto de 2026 (quinta-feira)**, na Creche Municipal José de Paula Freitas.
- 5.7. Após o encerramento das votações, será apurado o resultado do Processo Eleitoral pela Comissão do Processo de Escolha de Diretor Escolar do Município de Palma – MG, Gestão Democrática, será homologado e publicado no site oficial do Município: www.palma.mg.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Palma.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Para ser eleito (a), o candidato (a) precisa ter 50% mais um dos votos válidos.
- 6.2. O (a) candidato (a) eleito (a), será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor Escolar/Coordenador Escolar.
- 6.3. No ato da nomeação, o (a) aprovado (a) deverá **LER** e assinar o termo de Compromisso de Gestor Escolar, tomando ciência da sua responsabilidade e comprometendo-se em exercer com eficácia as atribuições específicas da função conforme descrita no anexo III.
- 6.4. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso de Gestor Escolar implicará a perda da função.
- 6.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Palma, 24 de julho de 2026.

Josimar da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
24/07/26	Publicação do Edital nº 001/2025
27/07/26 à 28/07/26	Período de inscrições
29/07/26	Divulgação dos habilitados para 2ª Etapa (prova escrita)
30/07/26	Interposição de Recursos
31/07/26	Divulgação dos candidatos aptos para 2ª Etapa (prova escrita) pós recursos
03/08/26	Prova Escrita para os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Escolar
04/08/26	Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa (prova escrita)
05/08/26	Interposição de Recursos
06/08/26	Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa pós recursos
07/08/26	Relação dos candidatos aptos para a 3ª Etapa (Eleição)
12/08/26	Processo Eleitoral de escolha democrática de candidatos a Diretor Escolar da E.M Júlia Gama do Amaral, pela Comunidade Escolar, com apuração do resultado após encerramento das votações.
13/08/26	Processo Eleitoral de escolha democrática de candidatos para Coordenador(a) da Creche Municipal José de Paula Freitas, pela Comunidade Escolar, com apuração do resultado após encerramento das votações.
14/08/26	Interposição de Recursos
17/08/26	Resultado Final dos candidatos eleitos pós recursos
18/08/26	Publicação do resultado final no site oficial do Município: www.palma.mg.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais do candidato à vaga de Diretor Escolar da Escola Municipal Júlia Gama do
Amaral.

Nome Completo: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Filiação: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais do candidato à vaga de Coordenador Escolar da Creche Municipal José de Paula Freitas.

Nome Completo: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Filiação: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DIRETOR

Eu, _____,
matricula _____, nomeado (a) para exercer o cargo de _____,
comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III- Manter a unidade escolar bem organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão escolar de forma participativa, utilizando indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI- Estimular o desenvolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade de ensino;
- VII- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
- VIII- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
- IX- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar;
- X- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar.
- XI- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

- XIII- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVI- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVII- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria de educação em todas as instâncias necessárias de gestão de unidade escolar.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PALMA / MG
CNPJ nº55.187.217/0001-44**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma/MG
CEP: 36.750-000
Administração 2025/2028

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Escolha de Diretor do Município de Palma –MG, Gestão Democrática, constante no Edital 002/2026 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br , e realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no Processo de Escolha de Diretor do Município de palma – MG, apresento recurso junto a Secretaria Municipal de educação do referido processo contra a decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é _____

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são _____

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir: _____

_____, _____ de _____ de 2026.